



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 507.138/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2021

Contrato nº 2021/164.4

OBJETO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A SECO PARA IMAGENS RADIOGRÁFICAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E FORNECIMENTO DE FILMES PARA DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO E PARA MAMOGRAFIA.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, EDF. ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade:
BRASÍLIA UF: DF CEP: 70.160-900

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF:
01.536.135/0001-39

Endereço:
RUA 74, Nº 152, CENTRO

Cidade:
GOIÂNIA UF: GO CEP: 74.045-020

Nome do Signatário:
FERNANDO GONÇALVES SALES

Cargo
DIRETOR

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 11/11/2021	Data de assinatura 04/11/24	Data de vigência 07/12/24 a 06/12/25
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 73.323,16 (setenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
--	--------------------------------------

Notas de Empenho: 2024NE001584 e 2024NE001585

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:



- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/12/24, com amparo no artigo 57, inciso IV, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso III, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de novembro/23 a outubro/24, nos termos da cláusula décima segunda deste contrato.

Este Aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para tão logo esteja concluído o procedimento licitatório que visa à prestação dos serviços em questão.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/164.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das notas de empenho n. 202NE001584 e n. 2024NE001585 correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5660 – Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
-

13. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

13.1 O presente Contrato terá vigência de 07/12/24 a 06/12/25.

13.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

13.3 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 04 de novembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Fernando Gonçalves Sales
Diretor

CCONT/CR